

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2024

SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA APRESENTAÇÃO NA XXV MARCHA A BRASÍLIA

A Confederação Nacional de Municípios (CNM), torna público o edital de seleção de boas práticas de consórcios públicos para reconhecimento e valorização de ações exitosas e experiências bem-sucedidas realizadas por essas entidades.

As boas práticas selecionadas serão apresentadas na XXV Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, a qual acontecerá no período de 20 a 23 de maio de 2024.

1. DO OBJETO

1.1 A seleção de Boas Práticas de Consórcios Públicos visa estimular o intercâmbio e a troca de experiências, promover e dar ênfase a gestões e práticas eficientes, além de contribuir para a consolidação e difusão das boas práticas selecionadas.

2. CATEGORIAS DE BOAS PRÁTICAS

2.1 Boas Práticas de Gestão

2.1.1 Para que o consórcio público possa executar com êxito as finalidades para as quais foi constituído, há a necessidade de uma estruturação e gestão eficientes. Planejar, organizar e gerir uma entidade que é constituída por múltiplos entes é um desafio, por isso o objetivo desta categoria é compartilhar boas práticas relacionadas à gestão da entidade.

2.1.2 Assim, as Boas Práticas de Gestão são aquelas relacionadas, por exemplo, a: (i) implementação de planejamento estratégico e de indicadores que possibilitem mensurar a evolução e os resultados das ações do consórcio; (ii) estruturação do

organograma de pessoal; (iii) critérios de rateio dos custos de manutenção do consórcio e cobrança pelos serviços prestados aos entes consorciados; (iv) ações de difusão da atuação do consórcio para os entes consorciados e para a população; etc.

2.2 Boas Práticas Técnicas

- 2.2.1 A razão de existir de um consórcio público deve estar pautada no planejamento, fiscalização/regulação ou execução de um serviço público ou uma ação concreta de interesse comum entre os entes consorciados.
- 2.2.2 Assim, a categoria Boas Práticas Técnicas tem objetivo divulgar a(s) finalidade(s) que estão sendo executadas pelo consórcio público, em qualquer segmento de política pública, e que já estejam repercutindo positivamente em favor dos entes consorciados. Aqui se busca conhecer detalhes de como a iniciativa é planejada/executada; o custo e a economicidade; os benefícios (técnicos, práticos, econômicos); os pontos sensíveis e de atenção; dentre outros aspectos inerentes à finalidade divulgada.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do envio do ANEXO I deste edital para o endereço eletrônico consorcios@cnm.org.br. O título do e-mail deverá ser “Inscrição - Edital Boas Práticas”.
- 3.2 As inscrições poderão ser realizadas até a data de **29 de fevereiro de 2024**. O período de inscrição poderá ser alterado, caso necessário, e será divulgado no sítio eletrônico consorcios.cnm.org.br.
- 3.2.1 As inscrições ficam prorrogadas até a data de **08 de março de 2024**.
- 3.3 Poderão inscrever-se qualquer consórcio público intermunicipal, ou seja, que possua Municípios consorciados. Cada consórcio público poderá inscrever apenas uma boa prática por categoria.

3.4 Como o compartilhamento das experiências selecionadas acontecerá em arena específica durante a realização da XXV Marcha de Municípios a Brasília em defesa dos Municípios, a qual acontecerá entre os dias 20 a 23 de maio de 2024, **é requisito da submissão a necessidade de que um representante legal do consórcio público (Prefeito-Presidente ou Secretário/Diretor Executivo) se faça presente, presencialmente, em Brasília/DF na data realização do evento para realizar a apresentação da boa prática.**

3.5 Não serão admitidas apresentações remotas por videoconferência.

3.6 Não haverá custeio ou reembolso de quaisquer despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem e/ou alimentação, as quais ocorrerão por conta do consórcio público interessado em submeter a experiência.

3.7 Serão selecionadas 4 boas práticas, sendo duas em cada categoria.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 As boas práticas encaminhadas serão avaliadas pela área técnica de consórcios públicos da CNM e, para tanto, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Originalidade/ineditismo da iniciativa;
- b) Descrição detalhada da iniciativa e do processo que antecedeu a sua concretização;
- c) Comprovação (por meio de dados, números, indicadores, etc.) dos **resultados técnicos** em benefício do próprio consórcio e/ou auferido pelos Municípios consorciados;
- d) Comprovação (por meio de dados, números, indicadores, etc.) dos **resultados financeiros** (economicidade) em benefício do próprio consórcio e/ou auferido pelos Municípios consorciados;
- e) Disponibilização de vídeo(s) e foto(s) institucionais apresentando o resultado da boa prática.

5. DAS APRESENTAÇÕES

- 5.1 As apresentações das boas práticas selecionadas ocorrerão, de forma presencial, em arena específica durante a programação da XXV Marcha a Brasília em defesa dos Municípios.
- 5.2 A apresentação poderá durar até 40 (quarenta) minutos, seguida de até 20 minutos para perguntas.
- 5.3 As apresentações deverão ser feitas em *PowerPoint*, cujo modelo será encaminhado por e-mail para os consórcios públicos selecionados.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 A CNM realizará o tratamento de dados pessoais em decorrência da presente avença e compromete-se a fazê-lo de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Compromete-se, ainda, a adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger esses dados pessoais e a comunicar à ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) a ocorrência de eventual incidente de segurança, na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

7. CRONOGRAMA

7.1 Em atenção à prorrogação do prazo de inscrição estabelecido na cláusula 3.2.1, o cronograma também foi alterado e passa a considerar as seguintes datas:

Data	Ação
15/01/2024	Lançamento do edital
22/01/2024 a <u>08/03/2024</u>	Inscrições
09/03/2024 a 05/04/2024	Avaliação das Boas Práticas
12/04/2024	Publicação do resultado

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os proponentes de boas práticas concordam em realizar a apresentação dessa ação quando solicitado.
- 8.2 Os casos omissos serão analisados pela área técnica de consórcios públicos da CNM, responsável pela avaliação.
- 8.3 As dúvidas sobre esse Edital poderão ser enviadas ao e-mail consorcios@cnm.org.br.

ANEXO I

Este formulário é de preenchimento obrigatório e é composto de duas partes: a primeira voltada à coleta de informações básicas e gerais do consórcio público e a segunda relacionada à boa prática que se pretende difundir.

PARTE 1 - DADOS BÁSICOS

- a) Nome do consórcio:
- b) Sigla do consórcio:
- c) Data da constituição:
- d) CNPJ:
- d) Endereço da sede:
- e) Telefone para contato:
- f) E-mail:
- g) Site do consórcio:
- h) Número de municípios consorciados:
 - h.1) Nome e UF de todos municípios consorciados:

Em relação à Diretoria

- a) Nome do Presidente atual:
 - a.1) E-mail:
 - a.2) Celular:
 - a.3) Data da posse:
 - a.4) Data do encerramento do mandato de Presidente:
 - a.5) O Presidente é prefeito de qual Município/UF?

b) Nome do Secretário Executivo:

b.1) E-mail:

b.2) Celular:

b.3) Exerce a função desde:

Em relação a área de atuação, o consórcio é:

finalitário

multifinalitário

Considerando que muitos consórcios possuem previsão ampla de finalidades para atuação, mas nem sempre implementam ações concretas em todas, preencha com um “X”, no quadro abaixo, as áreas **previstas** no contrato do consórcio público (protocolo de intenções ratificado) como finalidades e **as áreas que possuem ações implementadas na prática**:

Área	Áreas previstas no contrato de consórcio	Áreas com ações implementadas na prática
Administração tributária		
Agricultura (serviço de inspeção municipal)		
Agricultura (assistência técnica e extensão rural)		
Agricultura (manutenção de estradas vicinais)		
Agricultura (gestão de equipamentos públicos)		
Agricultura (segurança alimentar)		
Agricultura (outro)		
Assistência Social (Idoso)		
Assistência Social (Infância e Adolescente)		
Assistência Social (políticas para mulheres)		
Assistência Social (outro)		
Cultura		
Defesa Civil		
Desenvolvimento Econômico (indústria e comércio)		
Desenvolvimento Regional		
Educação		

Elaboração de projetos e captação de recursos		
Escola de governo		
Esportes		
Habitação		
Iluminação Pública		
Infraestrutura (serviços de engenharia)		
Infraestrutura Asfáltica		
Licitação compartilhada		
Meio Ambiente (recursos hídricos)		
Meio Ambiente (licenciamento ambiental)		
Meio Ambiente (preservação ambiental)		
Meio Ambiente (outro)		
Municípios Inteligentes		
Planejamento Urbano (cadastros imobiliários)		
Planejamento Urbano (gestão de espaços públicos)		
Planejamento Urbano (regularização fundiária)		
Planejamento Urbano (planos diretores)		
Planejamento Urbano (outro)		
Saneamento (abastecimento de água)		
Saneamento (esgotamento sanitário)		
Saneamento (drenagem pluvial)		
Saneamento (resíduos sólidos)		
Saneamento (regulação)		
Mobilidade (plano de Mobilidade)		
Mobilidade (ciclovias/calçadas)		
Mobilidade (pedágio/free flow)		
Mobilidade (zona azul/estacionamento)		
Mobilidade (videomonitoramento / drones / semáforos inteligentes)		
Mobilidade (serviços de transporte de passageiros)		
Trânsito (órgão municipal integrado ao SNT)		
Trânsito (sinalização / radares / semáforos)		
Trânsito (fiscalização)		

Trânsito (engenharia de tráfego)		
Trânsito (estudos e estatística)		
Trânsito (educação para o trânsito)		
Previdência		
Saúde (média e alta complexidade)		
Saúde (SAMU)		
Saúde (compra de medicamentos)		
Saúde (outro)		
Segurança pública		
Tecnologia (soluções informatizadas)		
Tecnologia (fornecimento de <i>internet</i>)		
Turismo		
Outra. Especifique:		

Em relação à constituição do Consórcio:

a) Este consórcio é regido pela Lei 11.107/2005, que “*dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos*”?

- () Sim
 () Não
 () Não sei informar

b) Este consórcio é público (associação pública) ou privado (pessoa jurídica de direito privado)?

- () Público
 () Privado
 () Não sei informar

c) O estado é ente consorciado (ratificou o protocolo de intenções por meio de lei)?

- () Sim

- Não
- Não sei informar

d) Entre os entes consorciados, há municípios pertencentes a estados da Federação diferentes?

- Sim
- Não
- Não sei informar

d.1) Caso a resposta seja sim, a quais UFs pertencem os municípios de seu Consórcio:

Em relação ao controle:

a) Há controle interno instituído no consórcio?

- Sim
- Não
- Não sei informar

b) Há Conselho Fiscal instituído no consórcio?

- Sim
- Não
- Não sei informar

c) O consórcio presta contas ao Tribunal de Contas?

- Sim
- Não
- Não sei informar

d) O consórcio presta contas aos Entes consorciados?

- Sim

- Não
- Não sei informar

e) O consórcio possui meios de exercício do controle/participação pelos cidadãos?

- Sim
- Não
- Não sei informar

e.1) Caso a resposta seja sim, qual(is) meio(s) de controle/participação social é(são) praticado(s) no consórcio:

- Canal de ouvidoria
- Conselho social
- Audiências públicas
- Consultas públicas
- Outro. Especifique:

Em relação ao quadro de pessoal:

a) É realizado concurso público para ingresso dos servidores/empregados?

- Sim
- Não
- Não sei informar

b) O regime de contratação e o número de colaboradores é:

- Celetista. Quantos?
- Cedidos pelos entes consorciados. Quantos?
- Terceirizados. Quantos?

Em relação ao financiamento:

a) Para financiamento do Consórcio é celebrado com os seus entes consorciados:

- Contrato de rateio

Contrato de programa

Não sabe informar

a.1) Caso tenha assinalado as duas opções, especifique para qual finalidade é utilizado cada tipo de contrato:

O contrato de rateio é utilizado para _____

O contrato de programa é utilizado para _____

b) Realiza a arrecadação de tarifa ou taxa por eventual serviço prestado diretamente pelo consórcio:

Sim

Não

Não sabe informar

c) O consórcio já celebrou convênio ou contrato de repasse com a União:

Sim

Não

Não sabe informar

d) O consórcio já celebrou convênio ou contrato de repasse com a governo estadual:

Sim

Não

Não sabe informar

PARTE 2 – INFORMAÇÕES RELACIONADAS À BOA PRÁTICA

1) **Categoria:**

Boa Prática de Gestão

() Boa Prática Técnica

2) **Título da Prática:**

3) **Descrição da prática** (limite de 2 (duas) páginas)

4) **Histórico da implementação** (limite de 2 (duas) páginas)

5) **Comprovação/evidências dos resultados técnicos em benefício do próprio consórcio e/ou auferido pelos Municípios consorciados** (limite de 2 (duas) páginas)

6) **Comprovação/evidências dos resultados financeiros em benefício do próprio consórcio e/ou auferido pelos Municípios consorciados** (limite de 2 (duas) páginas)

Observação 1: utilizar espaçamento simples, fonte Arial, tamanho 12.

Observação 2: o limite de páginas inclui a possível utilização de gráficos, fotos e demais elementos visuais.

Observação 3: no campo Comprovação/Evidências, podem ser anexados documentos que dão suporte às informações prestadas.